RESOLUÇÃO n° 10 de 2024

Publica as deliberações da 14º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Itabuna com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e SUAS que queremos".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, na reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2024 no formato on-line , no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Lei N.º 2.158, de 23 de março de 2010, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011,

CONSIDERANDO que no dia 15 de junho de 2023 foi realizada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, no município de Itabuna, que teve como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e SUAS que queremos".

CONSIDERANDO que, estiveram reunidos/as representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, num total de 202 (duzentos e dois) participantes credenciados, discutindo as deliberações dos cinco Eixos definidos, quais sejam: EIXO 1 – Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país; EIXO 2- Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas; EIXO 3 – Como potencializar a Participação Social no SUAS?; EIXO 4 - Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS; e EIXO 5 - Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUA

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as deliberações anexas, aprovadas na Plenária Final da 14ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social do município de realizada no 15 de junho de 2023, convocada por meio do Decreto 15.403 de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial de 08 de maio de 2023 edição, com o tema " Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e SUAS que queremos".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua deliberação.

Celeste Aida Seara Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CEAS

Anexo da Resolução CMAS n° 10 de 2024.

Propostas Aprovadas na Plenária Final

1. Garantir orçamento para implantação de CRAS e CREAS de acordo com a cobertura do território de abrangência
2. Executar o orçamento municipal de subvenções de instituições municipais através do artigo 58 da Lei nº 13.019 de 2014 – Lei de MROSC
3. Montar uma equipe multiprofissional de infraestrutura para atendimento de demandas da SEMPS e unidades de atendimento dos Departamentos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade.
4. Tornar público os investimentos, a execução dos serviços e ações da SEMPS
5. Garantia de percentual obrigatório de 5% no orçamento destinado à Política de Assistência Social
6. Instituir educação permanente para capacitação técnica dos Conselhos de Assistência e dos Conselhos de Direitos; objetivando a efetiva qualificação para fiscalização dos Serviços, Programas, Projetos, Benefícios, Entidades e recursos do Fundo de Assistência Social
7. Criação e Implantação do coletivo de usuários como espaço de mobilização em seus territórios de vivência; conforme Resolução CNAS nº 99/2023, levando suas propostas para as reuniões do Conselho
8. Capacitação para os segmentos: Usuários, Entidades e Trabalhadores. E reuniões com esses segmentos através do Conselho e órgão gestor.
9. Audiência pública para tratar sobre as propostas deliberadas na Conferência Municipal de Assistência Social.
10. Implantar Conselhos locais como espaço de mobilização dos usuários para avaliação dos serviços socioassistenciais do SUAS e seus atores;
11. Criação de uma plataforma única para acompanhamento em tempo real da Unidade familiar no SUAS
12. Ampliação das equipes de Referências de todas as unidades no município, com profissionais qualificados de acordo com a NOB/SUAS para garantir aos usuários do SUAS serviços Públicos de qualidade.
13. Criar um prontuário no âmbito Municipal de forma unificada para atender todos CRAS para atendendo os marcadores sociais, (se deficiente incluir tipo de deficiência)
14. Propor alteração da Lei Municipal nº 2.447 de 16 de abril de 2019 no tempo de 03 para 06 meses o benefício eventual auxilio aluguel podendo ser renovado por igual período, bem como alteração do valor de R$ 200,00 para R$ 400,00
15. Implantação de 1 (um) CRAS no Parque Boa Vista para organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social.
16. Celeridade na análise e deferimento do Passe Livre Intermunicipal.
17. Implementação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiências e Idosos e do Serviço de Proteção Social Especial no Domicilio, para pessoas com Deficiências Idosos e suas Famílias.
18. Ampliação do programa que atende às gestantes, com campanhas socioeducativas relacionadas à maternidade e questões familiares

19. Implantação de equipe Volante (extensão territorial/área rural) para a realização de busca ativa das famílias que residem mais distante do CRAS e implementação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Implantar Núcleo do SCFV na Roça do Povo – Zona Rural
20. Reativação dos mutirões socioassistenciais para as comunidades do município CRAS Itinerante
21. Implantação do setor de Educação Permanente, para todos os segmentos
22. Promover a oferta de camisas para os participantes dos grupos do CRAS
23. Promover passeios e visitas - (praia, estância patioba, abrigos de idosos e eventos culturais em clubes etc)
24. Ofertar no território oficinas e cursos profissionalizantes de geração de renda para mães e jovens assistidos pelos programas e serviços ofertados no CRAS e que esses serviços sejam priorizados de acordo com a demanda local de cursos
25. Reforma do equipamento CEU, local onde funciona o CRAS.
26. Cria/Implementar Plano de Contingencia em Situação de Calamidade Pública, objetivar o atendimento imediato aos que realmente necessita da Proteção Social Básica.
27. Implementar as atividades da Divisão da Juventude nos CRAS.
28. Garantir o espaço físico adequado para execução do serviço PAIF e SCFV
29. Garantir profissionais efetivos no SCFV com objetivo de não haver rompimento de vínculo visando o caráter continuado do serviço.
30. Garantia de recursos materiais (cardápio e materiais infantis) para as crianças acolhidas com suas famílias.
31. Celeridade na concessão de benefícios eventuais para o público no serviço de acolhimento para adultos e suas famílias.
32. Planejamento para momentos de reforma nos equipamentos, objetivando a não descontinuidade dos serviços socioassistenciais
33. Celeridade na reforma na unidade Centro Pop
34. Garantia de espaço físico para o Centro Pop com as instalações físicas de acordo com as normativas especificas para o Serviço, considerando a localização, bem como garantia de estrutura física e de recursos materiais compatíveis com as orientações com a NOB/SUAS
35. Ampliação da equipe multiprofissional: Pedagogia, Educação física, Nutricionista
36. Celeridade nos cadastros unipessoais do CADUNICO
37. Cartão coorporativo para as Casas de Acolhimento
38. Implementação de setor de atenção para saúde do Trabalhador do SUAS
39. Efetivação do PCCS
40. Pactuação dos municípios em atenção as demandas regionalizadas socioassistenciais com criação de instrumento legal para repasse de recurso destinado a demandas de assistidos vindos de outros municípios
41. Criação de Legislação especifica que garanta a efetivação das propostas criadas no Plano Plurianual - PPA, com aplicações de multa diária perante ao não cumprimento.
42. Implementação do MROSC no Município por meio de chamamento público para entidades de assistência social.